PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

LEI N.º 282

Data: 27 de outubro de 1977.

Súmula: Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Largo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Da Estrutura Organizacional Básica

Art. 1.º — Para cumprir as suas finalidades, a Prefeitura Municipal de Campo Largo tem a seguinte estrutura básica:

I — Órgãos Colegiados de Aconselhamento:
— Conselho Rodoviário Municipal;
— Conselho Municipal de Educação.

II — Órgão de Colaboração com o Governo Federal:
— Junta do Serviço Militar.

III — Órgãos de Assessoramento:
— Gabinete do Prefeito;
— Assessoria de Planejamento e Orçamento;
— Consultoria Jurídica;
— Junta de Recursos Administrativos.

IV — Órgãos de Atividades Meio:
— Departamento de Administração;
— Departamento de Finanças.

V Órgãos de Atividades Fins:
— Departamento de Obras e Urbanismo;
— Departamento de Educação;
— Departamento de Saúde e Assistência Social;
— Departamento Rodoviário Municipal.

VI — Órgãos de Descentralização Territorial:
— Subprefeitura de Bateias;
— Subprefeitura de Ferraria;
— Subprefeitura de Três Córregos;
— Subprefeitura de São Silvestre.

§ 1.º — Integra, ainda, a estrutura da Prefeitura Municipal, como órgão de administração indireta, sob a forma de sociedade de economia mista, a Companhia Campolarguense de Eletricidade — COCEL.

§ 2.º — O órgão mencionado no inciso II deste artigo rege-se pelas normas emanadas do Governo Federal, ficando a execução e controle de suas atividades sob a responbilidade do Prefeito ou de pessoa por ele designada.

§ 3.º — A representação gráfica da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal é a constante do Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2.º — Os assessores técnicos que vierem a ser necessários na Prefeitura Municipal serão lotados no Gabinete, não havendo relação de hierarquia entre eles e o Chefe do Gabinete, mas com a autoridade a que servirem.

Art. 3.º — O Prefeito Municipal, por meio de decretos, detalhará a estrutura de cada uma das unidades constantes do artigo 1.º, criando divisões, setores, grupos de trabalho e comissões, de caráter permanente ou transitório, segundo as necessidades do serviço e as conveniências da Prefeitura.

TÍTULO II
Da Jurisdição Administrativa das Unidades Integrantes da Estrutura Básica da Prefeitura

CAPÍTULO I
Dos Órgãos Colegiados de Aconselhamento
SEÇÃO I
Do Conselho Rodoviário Municipal

Art. 4.º — O Conselho Rodoviário Municipal é o órgão deliberativo rodoviário do Município e tem como jurisdição administrativa a aprovação do Plano Rodoviário Municipal; a supervisão do andamento geral dos trabalhos da Divisão Rodoviária, emitindo parecer sobre os relatórios de obras rodoviárias que lhe forem encaminhados.

Art. 5.º — O Conselho Rodoviário Municipal, cujos membros serão indicados pelas entidades representadas e nomeados pelo Prefeito Municipal, tem a seguinte constituição:

I — um Presidente, eleito pelos demais Conselheiros dentre um de seus membros;

II — o Prefeito Municipal, que será o membro nato do Conselho;

III — o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo;

IV — o Diretor do Departamento Rodoviário Municipal;

V — um representante da Câmara Municipal;

VI — um representante da indústria e do comércio local;

VII — um representante da lavoura;

VIII — um Engenheiro Civil, ou licenciado, devidamente habilitado pelo CREA da região.

Art. 6.º O Conselho Rodoviário Municipal terá um Secretário Executivo, escolhido dentre os funcionários da Prefeitura, o qual se encarregará de todo o serviço da Secretaria do Conselho cujas atribuições serão fixados em Regimento interno.

Art. 7.º — O mandato dos Conselheiros, com exceção dos previstos nos números I, II, III e IV do Art. 5.º, será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

Parágrafo Único — No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado completará o mandato do substituído.

Art. 8.º — O mandato do Conselheiro será exercido gratuitamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 9.º — O Conselho elaborará e aprovará o seu Regimento Interno.

SEÇÃO II
Do Conselho Municipal de Educação

Art. 10 — O Conselho Municipal de Educação é o órgão deliberativo do ensino municipal e tem como jurisdição administrativa a elaboração do Plano Municipal de Educação e emissão de pareceres ao Governo Municipal no que respeita à sua execução.

Art. 11 — O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte constituição:

I — O Prefeito Municipal, como membro nato, ou pessoa por ele indicada, que será o Presidente;

II — Seis (6) membros designados pelo Prefeito, escolhidos entre cidadãos da comunidade que tenham revelado interesse ou possuam experiência em assuntos de educação e não exerçam atividades politico-partidárias.

Art. 12 — O mandato dos Conselheiros designados pelo Prefeito será de 2 (dois) anos, sendo permitido a recondução.

Parágrafo Único — No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado completará o mandato do substituído.

Art. 13 — O mandato do Conselheiro será exercido gratuitamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 14 — O Conselho elaborará e aprovará seu Regimento interno.

CAPÍTULO II
Do Órgão de Colaboração com o Governo Federal
SEÇÃO ÚNICA
Da Junta do Serviço Militar

Art. 15 — A Junta do Serviço Militar é o órgão representativo do Serviço Militar no Município, dando atendimento aos munícipes na regularização de documentação militar.

Art. 16 — A Junta do Serviço Militar, rege-se pelo Regulamento da Lei do Serviço Militar.

Art. 17 — A Junta do Serviço Militar constitui unidade de serviço subordinada, para fins administrativos, diretamente ao Prefeito.

CAPÍTULO III
Dos Órgãos de Assessoramento
SEÇÃO I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 18 — O Gabinete do Prefeito tem como jurisdição administrativa a assistência ao Prefeito nas suas funções político-administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura; a coordenação do relacionamento do Prefeito com os munícipes, entidades e associações de classe; o atendimento e encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Prefeitura, para atendimento ou solução de consultas ou reivindicações; o registro e o controle das audiências do Prefeito; a manutenção do Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura; o controle do uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito; a centralização dos equipamentos de comunicação áudio-visual da Prefeitura; o desempenho das demais tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Executivo.

SEÇÃO II
Da Assessoria de Planejamento e Orçamento

Art. 19 — A Assessoria de Planejamento e Orçamento tem como jurisdição administrativa a incumbência do planejamento e da organização municipal; a elaboração ou promoção da elaboração e a coordenação de execução do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município e do Plano de Desenvolvimento Urbano, acompanhando ainda a realizaão de planos e programas setoriais pelos órgãos competentes da administração; a coordenação da elaboração e execução, juntamente com o Departamento de Finanças, do Orçamento do Município, especialmente o Orçamento-Programa e o Plurianual de Investimentos; o desempenho das demais tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Executivo.

SEÇÃO III
Da Consultoria Jurídica

Art. 20 — A Consultoria Jurídica tem como jurisdição administrativa o assessoramento ao Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação; a elaboração de minutas de contratos a serem firmados, nos quais a municipalidade seja parte interessada; a concepção e a permanente atualização do sistema de documentação da Prefeitura; a cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa; o atendimento de consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo pareceres a respeito quando for o caso; a representação do Município em Juízo; a elaboração de atos normativos e o controle do trâmite de projetos de lei na Câmara Municipal; a consolidação de jurisprudência da legislação municipal; o desempenho das demais tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Executivo.

SEÇÃO IV
Da Junta de Recursos Administrativos

Art. 21 — A Junta de Recursos Administrativos tem como jurisdição administrativa as atividades relativas ao contencioso de segunda instância administrativa de problemas tributários; o julgamento das controvérsias entre a Prefeitura e seus funcionários e empregados; a apresentação de sugestões para o aperfeiçoamento do código tributário; a interpretação em conjunto com os setores jurídicos da Prefeitura, de normas tributárias; outras atividades correlatas.

§ 1.º — A Junta de Recursos Administrativos será presidida pelo titular da Assessoria Jurídica que terá o voto de qualidade.

§ 2.º — A Junta de Recursos Administrativos será composta por representantes da Prefeitura e representantes da comunidade num total de 5 (cinco) membros.

§ 3.º — A Junta de Recursos Administrativos terá seu funcionamento e competência definidos em ato normativo específico a ser baixado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos de Atividades Meio
SEÇÃO I
Do Departamento de Administração

Art. 22 — O Departamento de Administração tem como jurisdição administrativa a execução das atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo e zeladoria; a administração de pessoal; a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Prefeitura; a administração patrimonial dos bens da Prefeitura; o recebimento distribuição, controle do andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura; a manutenção de cadastro de fornecedores da Prefeitura; a administração dos veículos oficiais da Prefeitura; outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
Do Departamento de Finanças

Art. 23 — O Departamento de Finanças tem como jurisdição administrativa a execução da administração tributária e financeira do Município; as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e demais rendas municipais; a realização do recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos numerários e outros valores do Município; a elaboração e execução em articulação com a Assessoria de Planejamento e Orçamento, do Orçamento-Programa e o Orçamento Plurianual de Investimentos; o controle e escrituração contábil da Prefeitura; o assessoramento geral em assuntos fazendários; a inscrição da dívida ativa; a realização de auditoria financeira; outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V
Dos Órgãos de Atividades Fins
SEÇÃO I
Do Departamento de Obras e Urbanismo

Art. 24 — O Departamento de Obras e Urbanismo tem como jurisdição administrativa a execução das atividades de elaboração de projetos, construção e conservação de obras públicas municipais, assim como dos próprios da Prefeitura; o licenciamento e fiscalização de obras particulares; a execução dos serviços industriais mantidos pela Prefeitura; o acompanhamento da implantação das normas de urbanismo, segundo planos e projetos elaborados pela Assessoria de Planejamento e Orçamento; a execução dos serviços de limpeza e iluminação pública; a manutenção dos logradouros públicos como avenidas, ruas, parques e praças; a administração da Estação Rodoviária e dos cemitérios públicos; a execução das providências que se fizerem necessárias para o bom funcionamento do sistema de transportes do Município, bem como a fiscalização dos contratos de concessão de transporte coletivo e dos serviços permitidos pela municipalidade; a supervisão e controle de funcionamento dos mercados, feiras e matadouros; outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
Do Departamento de Educação

Art. 25 — O Departamento de Educação tem como jurisdição administrativa a execução das atividades educacionais de 1.º grau do Município; a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino; a estreita articulação com órgãos educacionais Estadual e Federal; a elaboração, conjuntamente com o Conselho Municipal de Educação, do Plano Municipal de Educação, bem como a sua execução; a manutenção de cursos profissionalizantes e semiprofissionalizantes; a manutenção dos serviços pertinentes à alimentação escolar; a instituição de cursos ou estágios de orientação pedagógica ao magistério Municipal; outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
Do Departamento de Saúde e Assistência Social

Art. 26 — O Departamento de Saúde e Assistência Social tem como jurisdição administrativa a execução dos serviços de saúde pública do Município; o encaminhamento aos postos de saúde, hospitais e outros serviços de atendimento médico às pessoas que necessitam de internamento; o relacionamento com a Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar Social visando o entrosamento na prestação de serviços de saúde; a fiscalização da aplicação dos auxílios e subvenções consignados no Orçamento Municipal para entidades de assistência médico-hospitalar e assistenciais; a prestação de assistência médico-odontológica aos funcionários da municipalidade; a realização dos serviços de fiscalização sanitária, em conformidade com a legislação específica vigente; a execução das medidas necessárias ao saneamento de áreas insalubres; o atendimento de necessitados que se dirijam à Prefeitura em busca de ajuda, bem como o encaminhamento a entidades assistenciais, a instituição e execução, em convênio com entidades federais e estaduais, de programas de construção de casas populares, visando o desfavelamento; outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV
Do Departamento Rodoviário Municipal

Art. 27 — O Departamento Rodoviário Municipal tem como jurisdição administrativa a execução de obras rodoviárias municipais; a abertura de novas artérias e pavimentação de ruas e logradouros públicos; a execução do Plano Rodoviário Municpial aprovado pelo Conselho Rodoviário Municipal em colaboração com o Departamento de Obras e Urbanismo; a construção, conservação e manutenção de estradas e caminhos integrantes do Sistema Viário do Município; a manutenção e supervisão dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal; a administração dos recursos provenientes do Fundo Rodoviário Federal; a construção de bueiros e o revestimento primário de ruas, estradas e caminhos vicinais; outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI
Dos Órgãos de Descentralização Territorial
SEÇÃO ÚNICA
Das Subprefeituras

Art. 28 — As Subprefeituras são órgãos de descentralização territorial que tem como jurisdição administrativa a representação da administração Municipal nos Distritos, executando ou fazendo executar as leis, posturas e atos de acordo com as instruções recebidas do Prefeito; a arrecadação dos tributos e rendas municipais dentro dos limites de sua jurisdição; a superintendência da construção de obras públicas, estradas e caminhos municipais sob orientação técnica, controle e fiscalização dos órgãos centralizados da Prefeitura, a execução dos serviços públicos nos Distritos; outras atividades quando determinadas pelo Prefeito.

TÍTULO III
Das Atribuições Básicas dos Ocupantes de Posição de Chefia

Art. 29 — Cabe a todos e a cada um dos ocupantes de posição de chefia:

a) — Promover o perfeito andamento dos trabalhos sob sua responsabilidades objetivando o pleno desempenho de suas funções;

b) — Propiciar aos subordinados o conhecimento dos objetivos da unidade a que pertencem;

c) — Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;

d) — Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, combater o desperdício e evitar duplicidades de iniciativas;

e) — Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade;

f) — Delegar competências específicas de seu cargo, desde que não resulte em omissão de sua responsabilidade;

g) — Indicar elementos para desempenhar tarefas ou participação em grupos de trabalhos quando solicitado;

h) — Gerenciar os bens patrimonais afetos à unidade respondendo por eles perante instância superior;

i) — Indicar a necessidade de admissão ou demissão de pessoal, bem como a indicação de pessoal para cursos de treinamento;

j) — Aprovar a escala de férias do pessoal subordinado;

l) — Definir e detalhar as necessidades de material e equipamentos dos programas e projetos aprovados;

m) — Promover o controle de resultados das ações da unidade, confrontando com a programação inicial, fazendo a análise de desempenho e volume de recursos utilizados;

n) — Exercer a ação disciplinar dentro da unidade que dirige;

o) — Desenvolver, em conjunto com a unidade especializada da Prefeitura, o plano setorial de forma que possa indicar precisamente os objetivos que pretende atingir, bem como os recursos a utilizar;

p) — Procurar utilizar as informações técnicas existentes na Prefeitura, bem como facilitar o uso das existentes em sua unidade;

q) — Incentivar, sempre que possível, aos seus subordinados a criatividade e participação crítica no método de trabalho existente;

r) — Orientar os funcionários de forma que eles sintam que a finalidade da Prefeitura é servir o bem público;

s) — Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo superior imediato.

TÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 30 — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os estudos necessários à criação de entidades de administração indireta para:

I — Tratar das atividades e assuntos culturais, esportes, atividades de lazer, realização de certames e promoções, treinamento comunitário, assistência jurídica aos necessitados e demais atividades de integração comunitária;

II — Tratar dos problemas de desenvolvimento urbano, fomento ao turismo, indústria, obras especiais ou extraordinárias e prestação de serviços;

III — O apoio e desenvolvimento da agropecuária, venda de insumos e contratos com órgãos afins do Estado.

Art. 31 — Fica extinto o Serviço de Assistência Social aos Servidores da Prefeitura Municipal de Campo Largo, criado pela Lei n.º 46 de 4 de maio de 1965, passando todos os seus encargos, responsabilidades e acervo para o Departamento de Administração.

Art. 32 — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o atendimento das despesas decorrentes da implantação desta lei, utilizando recursos disponíveis consignados no Orçamento para o exercício de 1978.

Art. 33 — Fica designada a Assessoria de Planejamento e Orçamento como responsável pelas medidas relativas a implantação da presente lei, observando que:

I — As diretrizes e intenções básicas desta lei sejam suficientemente divulgadas entre os funcionários;

II — As alterações autorizadas ou preconizadas, em especial as extinções, fusões, transformações e transferências, sejam promovidas de forma sistemática, porém gradual, de modo a minimizar consequências disfuncionais para a máquina administrativa.

Art. 34 — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 300, de 08 de agosto de 1975.

Art. 35 — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de outubro de 1977.

(a) Newton Puppi
Prefeito Municipal

PERDEU-SE

Silvestre Moreira perdeu sua Carteira de Reservista n.º 738078.

(30/10/1977)

PERDEU-SE

Antonio José Pimentel Monteiro perdeu sua Carteira de Identidade e Reservista.

(30/10/1977)

PERDEU-SE

Maria Helena Bressan perdeu sua Carteira de Identidade. Quem a encontrar favor entregar na redação de "O Liberal" mediante gratificação.

(30/10/1977)

PERDEU-SE

Antonio de Freitas Batista perdeu sua Carteira de Reservista.

(30/10/1977)

PERDEU-SE

Certificado de dispensa de incorporação, pertencente à MOACIR PEREIRA CHAGAS, ficando o mesmo sem efeito por ter sido requerido a segunda via.

(30/10/1977)

EXTRAVIADO

Luiz Carlos de Oliveira extraviou: Carteira Profissional, Registro de Nascimento, Carteira de Saúde, Carteira de I.N.P.S., fotocópia do registro e um recibo e carnê de pagamento das casas da "COHAB", travessa, 8 casa 87.

VENDE-SE

Um Mercedes, ano 66, motor 1113, reduzida, carroceria truck. Tratar com o Afonso na redação de "O Liberal", na Rua XV de Novembro, 2411.

CLÍNICA DENTÁRIA PARANÁ

Av. Padre Natal Pigatto, 1.083 — (Em frente à INCEPA). Extrações — obturações — dentaduras — pontes movel e fixa — pivot — tratamento de canal — R. X.

Horário — segunda a sexta — 8,00 às 12,00 hs.
13,00 às 20,00 hs.
Sábado — 8,00 às 12,00 hs.

DRA. ANTONIA F. PEREIRA

"FLORES"

AS MAIS LINDAS FLORES PLÁSTICAS
TÃO BONITAS COMO AS NATURAIS
DURÁVEIS E DE BELEZA PERMANENTE
MUITO ATRATIVAS

LOJAS PUPPI

2/11 DIA DE FINADOS

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. FRANCISCO AZEVEDO MACEDO CAMPO LARGO

O LIBERAL ESPORTIVO

LAURO PERÚSSOLO

TAÇA PARANA
FASE SEMI-FINAL

Na última segunda-feira no salão nobre da Federação Paranaense de Futebol, estiveram reunidos os representantes dos clubes que se classificaram para a nova fase da 14.ª Taça Paraná.

Foram formados seis grupos, com três participantes:

Grupo 1 — Ferti-Semente, Marumbiente e A.A. Santa Izabel.

Grupo 2 — Demafra, Lambari e Uraí.

Grupo 3 — Agroceres, Internacional e Ceará.

Grupo 4 — Tomazinense, Iguaçu e Irati.

Grupo 5 — Fanático, Gremio Oeste e Comercial.

Grupo 6 — Café Piquiri, Gaucho e Rio Branco.

Pelo Grupo 5 onde está o Fanático hoje jogarão em Guarapuava o Grêmio Oeste local e Comercial de S. Miguel do Iguaçu.

O Fanático jogará domingo próximo vindouro na cidade de S. Miguel do Iguaçu contra o Comercial local.

— — —

VOLIBOL

Dia 22 próximo passado, foram realizados dois jogos de Volibol no Ginásio de Desportos Rondinha, onde a equipe da Associação Atlética Bamerindus venceu a estreante equipe feminina do Gremio Recreativo Amizade com parciais de 15x4 e 15x12, sendo as estreantes da equipe feminina do G.R.A. Cristiane e Gislei.

Na partida final houve empate entre as equipes masculinas da A.A. Duque de Caxias e G.R. Amizade, tendo a equipe do Duque vencido, os dois primeiros setes com parciais de 15x8 e 15x4 e os outros dois o G.R.A. 15x11 e 15x12.

A equipe do Gremio Recreativo Amizade formou com: Carestia, Nilton Fior, Sérgio, Oliveira, Agostinho Setti Junior, Acir Soares Pinto, João Silvestre e Renato Humdsdorfer.

Este jogo ficou empatado por motivo de falta de tempo.

NOTA DEZ PARA A TORCIDA TRICOLOR

A torcida do Fanático, no domingo que passou, mostrou sua força junto ao time, indo em massa para Araucária torcer e incentivar o time.

Muito boa a presença do torcedor lá no Estádio Pedro Nolasco Pizato onde destacamos aqui a presença do Vice-Prefeito Augusto Vanin, a vereadora Izolda dos Reis Vana, do Padre Francisco Gorski (Padre Chico). Portanto, quando o Fanático precisa, a torcida é bastante fiel.

É isso aí desportista, não só a diretoria tem que trabalhar e os atletas lutar dentro das quatro linhas. A torcida de fato é o 12.º jogador, é agora mais do que nunca que o Leão da Baixada precisa de você porque daqui para a Taça Paraná se torna uma verdadeira pedreira.

— — —

A CLASSIFICAÇÃO DO FANATICO

Quando começou a disputa da atual Taça Paraná, com a participação de 36 equipes inscritas, entre elas o Fanático F.C. de nossa cidade; que por ser o campeão da aludida competição do ano de 1976 já tinha assegurada sua participação e ainda mais: o Tetra-Campeão de nossa liga regional esperava-se que a classificação seria bastante difícil.

A campanha do Leão da Baixada foi muito boa e conseguiu chegar em primeiro lugar na chave VIII.

Veja agora os resultados obtidos pelo Fanático F.C.

Dia 18-09-77 — Fanático F.C. 2 x 1 União da Lapa.

Dia 25-09-77 — Fanático F.C. 2 x 2 Irati S.C.

Dia 02-10-77 — Fanático F.C. 3 x 2 Verdão F.C.

Dia 09-10-77 — Fanático F.C. 4 x 0 União da Lapa.

Dia 16-10-77 — Fanático F.C. 0 x 1 Irati S.C.

Dia 23-10-77 — Fanático F.C. 3 x 0 Verdão

Portanto em seis jogos conseguiu quatro vitórias, um empate e uma derrota, marcou quatorze gols e sofreu seis ficou com um saldo positivo de oito tentos. Até agora o artilheiro é o Dimas, com seis gols.

— — —

ATITUDE ELOGIAVEL

O desportista Ari Francisco Rivabem no domingo que passou mostrou que de fato é um sujeito bastante popular e acima de tudo esportista.

Dizemos isto porque naquele dia o mesmo foi receber na Praça da Matriz, a caravana do Fanático que chegou vitoriosa da cidade de Araucária e com seu time também classificado disse o Ari: "Vamos festejar juntos pela classificação" vai aqui o registro e nossa admiração e respeito por uma atitude digna de aplausos de todos os campolarguenses.

É isso aí "amarelinho" assim se faz esporte; e que você sirva de exemplo para muitos que se dizem desportistas.

— — —

TAÇA PARANA

Pela última rodada do turno de classificação, foram estes os resultados verificados pelos diversos Grupos:

Grupo 1:
Demafra 4 x 2 Loandense
S. Izabel 3 x 1 Ourizona

Grupo 2:
Gederco 3 x 1 Marumbiense
Lambari W x 0 D.E.R.

Grupo 3:
Vila Rosa 6 x 0 Uraí

Grupo 4:
Agroceres 1 x 0 Tamazinense
Caramuru 4 x 0 São João

Grupo 5:
G. Oeste 1 x 1 Gaucho

Grupo 7:
Iguaçu 3 x 1 Nacional Olimpico
Inter 1 x 1 Monofil

Grupo 8:
Fanático 3 x 0 Verdão
Irati 3 x 2 União

Grupo 9:
Rio Branco 4 x 0 Com. Barreirinha
Ceará 1 x 1 Cruzeiro

— — —

LOTERIA ESPORTIVA
Teste N.º 360 — Resultados

Jogo:
1 — Bahia 0 x 0 Flamengo
2 — Fluminense 2 x 1 Sergipe
3 — Botafogo 3 x 1 Goiás
4 — Coritiba 1 x 3 Internacional
5 — Cruzeiro 4 x 0 Paissandu
6 — Operário 0 x 1 Gr. Maringá
7 — América 1 x 0 Ponte Preta
8 — CSA 0 x 0 São Paulo
9 — Sport 1 x 1 XV de Novembro
10 — Corintians 1 x 0 Guarani
11 — Fortaleza 0 x 0 Portuguesa
12 — Treze 1 x 1 Palmeira
13 — Atlético 3 x 1 Santos

— — —

CLASSIFICADOS NA TAÇA PARANA

Depois da última rodada pelo turno de classificação que foi realizado no domingo próximo passado, os times classificados pelos diversos grupos são os seguintes:

Grupo 1:
1.º lugar: Santa Izabel
2.º lugar: Demafra

Grupo 2:
1.º lugar: Marumbiense
2.º lugar: Lambari

Grupo 3:
1.º lugar: Uraí
2.º lugar: Vila Rosa

Grupo 4:
1.º lugar: Tomazinense
2.º lugar: Agroceres

Grupo 5:
1.º lugar: Gaucho
2.º lugar: Gremio Oeste

Grupo 6:
1.º lugar: Café Piquiri
2.º lugar: Comercial

Grupo 7:
1.º lugar: Iguaçu
2.º lugar: Inter

Grupo 8:
1.º lugar: Fanático
2.º lugar: Irati

Grupo 9:
1.º lugar: Rio Branco
2.º lugar: Ceará

— — —

LOTERIA ESPORTIVA
TESTE N.º 361
Dias 29 e 30-10-77

Jogo:
1 — Ponte Preta x Corintians —
2 — Fortaleza x Guarani
3 — Palmeiras x XV de Nov.
4 — Botafogo (SP) x Uberaba
5 — Remo x Santos
6 — Santa Cruz x Treze
7 — Confiança x Vitória (ES)
8 — Internacional x Joinville
9 — Nacional x Atlético (MG)
10 — Cruzeiro x América (MG)
11 — Sergipe x Flamengo (Rio)
12 — Flu (Rio) x América (Rio)
13 — Goiás x Vasco

— — —

UM ALERTA

Vai aqui um alerta para o preparador físico do Fanático para que o mesmo exija o máximo de seus pupilos porque agora a Taça Paraná vai pegar fogo.

— Todos nós sabemos que para chegar ao título o que manda no duro é o preparo físico, porque tecnicamente os times classificados se equivalem.

— Vamos lá Professor Dimas: Ferro na turma.

— — —

FUTEBOL AMADOR ESTA DE LUTO

No dia 24 próximo passado faleceu o Dr. Osmar Toniolo que por muitos anos militou na Federação Paranaense de Futebol, mais especificamente no Departamento de Amadores.

— Pelo infausto passamento a Liga Regional de Futebol Campolarguense com todos seus clubes filiados levam até a família enlutada os sentimentos de pezares e nós, deste jornal, queremos também levar a família enlutada nossos pesames e também pedir ao todo poderoso que os conforte neste momento de tristeza.

— — —

ATENÇÃO CLUBES CAMPOLARGUENSES

Solicitamos aos clubes filiados à Liga Regional de Futebol Campolarguense que na próxima partida de cada clube seja obedecido um minuto de silencio como homenagem póstuma ao grande desportista Osmar Toniolo.

— — —

VITÓRIA DO LEÃO DA BAIXADA

Jogando pela última rodada do turno de classificação pelo Grupo VIII o Fanático F.C. se apresentou no domingo que passou na vizinha cidade de Araucária, diante do Verdão F.C.

— O time comandado por Antenor Ganz só precisava de um empate para se classificar dentro de seu grupo más o resultado final foi uma justa vitória por três tentos a zero.

— A partida começou com trinta minutos de atraso por não ter policiamento no Estádio, com o árbitro Paulo Guntowski esperando que os milicianos aparecessem.

— O primeiro tempo foi até certo ponto equilibrado com o time da casa se defendendo bem, apesar de não praticar um futebol técnico. E o campo lhe era favorável.

O Fanático, sem muita pressa, foi jogando dentro de seu estilo, mas a linha de frente do tricolor não conseguia a marcação de tentos.

O primeiro tempo terminou com um empate a zero gol.

Para o segundo tempo as coisas se modificaram e logo aos 2 minutos o avante Chiquinho abria a contagem após receber um excelente passe do ponteiro Inha.

Com este gol o time da casa se desequilibrou e passou só a se defender. E, claro, o Fanático foi fustigando a meta do extraordinário arqueiro Joãozinho e, por duas vezes, o atacante Dimas não ampliou o marcador por falta de sorte.

O Verdão deu a saída de bola no centro do gramado e o fez mal. Déco se aproveitou lançando novamente ao Broto; este com toque sútil passou por dois jogadores a seguir entregou para o Dimas e lá estava o artilheiro para fuzilar pela 3.ª vez ao arqueiro da casa.

Com o placar de três a zero o Fanático se limitou a jogar em sua intermediária, dando um verdadeiro olé, deixando o tempo passar.

Vitória justa do tricolor que, apesar de não jogar todo seu grande futebol, fez o suficiente para prosseguir dentro da Taça Paraná.

DETALHES:
Motivo: XIV Taça Paraná.
Local: Estádio Pedro N. Pizzato — Araucária.
Renda: Cr$ 1.500,00.
Juiz: Paulo Guntowski — bom.
Auxiliares: Antonio Ferreira e Adão L. de Souza — ótimos.
Placar final: Fanático 3 x Verdão 0.
Marcadores: Chiquinho e Dimas 2.
Equipes:
O tricolor campolarguense alinhou com: Roberto (Vermelho); Miro, Adriano, Xixo. Getúlio, Damico, Déco, Chiquinho, Osley (Inha), Broto e Dimas.
O Verdão de Araucária alinhou com: Joãozinho, Algacir, Valdão (Bigode), Ernesto, Ivo, Ilso, Eloy, Moacir, Bonfim, Polaco e Carlinhos.

Análise dos fanaticanos

Roberto: fez duas boas defesas no começo do jogo; depois contundiu-se: nota 6.

Miro: pelo seu setor não tomou conhecimento. Inclusive quase fez um gol: nota 7.

Adriano: está em boa forma física. Por isso o tanque esteve muito bem. Nota 7.

Xixo: o italiano está jogando o fino e ainda faz valer sua raça na disputa do balão. Nota 7.

Getúlio: como sempre, sereno pelo seu setor e na hora do pega é um tigrão. Nota 7.

Danilo: está voltando a jogar seu grande futebol. Nota 7.

Déco: o melhor jogador em campo tanto tática como tecnicamente o dono da tarde. Nota 9,5 (máxima).

Chiquinho: sensacional a presença do baixinho no auxílio de meio campo e ainda marcou um golaço Nota 8

Osley: joga pela ponta direita onde não é seu forte, mas mesmo assim deu conta do recado (o menino tem apenas 16 anos) em outras partidas poderá crescer. Nota 7 (incentivo).

Broto: um primeiro tempo razoável, na segunda etapa foi um gigante. Não fez gols mas propiciou dois para o Dimas. Nota 8.

Dimas: como sempre não vai na dividida, más na hora de marcar lá está o negrinho com toda sua picardia de artilheiro. Nota 8.

Inha: entrou no segundo tempo e deixou a defesa contraria totalmente perdida fazendo verdadeiro carnaval. Nota 7.

Vermelho: substituiu ao Roberto no segundo tempo esteve bem. Nota 6.

ARBITRAGEM

O árbitro Paulo José Guntowski atrasou a partida por falta de policiamento o que achamos certo, quanto a sua conduta foi muito boa.

Auxiliares: Antonio Ferreira e Adão L. de Souza estiveram perfeitos.

De 1 à 10 para o trio de arbitragem daríamos 9.

— — —

IRATI 3 x UNIÃO 2

Tendo como palco o Estádio Emilio H. Gomes na cidade de Irati jogaram as equipes da casa e União da cidade da Lapa com a vitória apertada do dono da casa por três tentos a dois.

DETALHES:
Motivo: 14.ª Taça Paraná.
Local: Irati — Estádio Emilio H. Gomes.
Renda: Cr$ 5.500,00 (boa).
Juiz: Vicente Faria.
Auxiliares: Tadeu Ferreira e Ernani Moraes.
Placar final: Irati 3 x União 2.
Marcadores: Dino 2 e Bagrinho para o vencedor e João José 2 para os vencidos.
Equipes:
O Irati venceu com: Nego, Bagrinho, Diabé, Gerson, Pelé, Cezar, Odilon, Albino, Laertes Dino, Pardal (Duda).
O União perdeu com: Baiano, Pedrinho, Uru, Batata, Gaucho, Geno, Abobrinha, João José, Di, Bocão e Anselmo.

— — —

RIO BRANCO 4 x BARREIRINHA 0

No Estádio do Sta. Quitéria jogaram as equipes do Combate Barreirinha e Rio Branco com a vitória dos parnanguaras pelo elástico placar de quatro tentos a zero. O time da Liga dos Minérios com este resultado foi desclassificado da atual Taça Paraná.

DETALHES:
Motivo: XIV Taça Paraná.
Local: Estádio do Sta. Quitéria.
Juiz: Valdir Festugato.
Auxs.: Anacleto Freitas e Antonio C. Pinto.
Renda: Cr$ 1.100,00.
Placar final: Rio Branco 4 x Comb. Barreirinha 0.
Marcadores: China 2, Carlinho e Fernando.
Equipes:
O vencedor com: Miguel, Polaco, Diney, Adilson, Gastão, Nino, Valmir, Macaé, China e Fernando.
O perdedor com: Verdugo Alceu, Lourival, Lemos, Dagoberto, Baiano, Tinho, Rafael, Silva, Dema (Tadeu) e Dorival.

IGUAÇU 3 x NAC. OLIMPICO 1

Pela última rodada do turno de classificação da atual Taça Paraná, no domingo que passou jogaram em Sta. Felicidade no Estádio Francisco Muraro as equipes do Iguaçu local e Nacional de Palmeira com a vitória do primeiro por 3 tentos a 1.

DETALHES:
Motivo: 14ª Taça Paraná.
Local: Sta. Felicidade.
Juiz: Ivo Antonio Rodrigues.
Auxiliares Euclides L. da Silva e Antonio M. Castro.
Placar final: Iguaçu 3 x Nacional 1.
Marcadores: Maurício, Toninho e Silvio para o Iguaçu e Luiz Carlos (penalti) para o Nacional.
Equipes:
O Iguaçu jogou e venceu com: Maurício I, Maurício II, Ademir, Pedrão, Sérgio, Mauri, Ronald, Toninho (Duarte), Anjinho, Dide e Silvio.
O Nacional jogou e perdeu com: Mauro, Didio, Grimgo, Lori, Altevir, Arlei, Maçaneta, Ademir, Luiz Carlos, Neco e Dionisio.

ATTILIO & CIA. LTDA.

MATRIZ: Rua João Negrão, 773 - Telefone 23-4984 - 22-8623
FILIAL: Rua Marechal Floriano Peixoto, 2004 - Telefone 22-7018
FILIAL: Rua Marechal Floriano Peixoto, 7240 - Telefone 23-1725
FILIAL: CAMPO LARGO - RODOVIA DO CAFÉ - KM. 23 - TELEFONE 8-5275

Materiais de Construção — Cal — Cimento — Azulelejos Incepa — Louças Sanitárias Celite e Deca — Materiais de Construção — Cal — Cimento — Azu- Metais Deca e Tinco — Canos e Conexões Plásticas e Ferro Galvanizado — Pias e Tanques Aço Inox — Bombas, Motores, Máquinas Lavar Roupa Schneider — Pisos Esmaltados e Vitrificados — Tintas: Suvinil, Mulsofix e Internacional.

MARTINEZ & CIA. LTDA.

ALÔ AMIGO

A sua Geladeira não está funcionando? E a sua Máquina de lavar roupa, precisa consertar ou reformar? Não esquente a cabeça.

Pois agora em CAMPO LARGO você pode solucionar este problema. Pois consertamos e reformamos sua geladeira, máquina de lavar, aparelho de ar condicionado, balcão frigorífico, câmaras frias, aparelhagens de bares, açougues e elétro-domésticos em geral.

Enrola-se motores elétricos, conserta-se fogão, instalamos, e consertamos rádios e toca-fitas no seu automóvel.

Pode confiar em nossa oficina especializada, que fica ali na Rua Xavier da Silva, 831 ao lado da Clínica N. S. da Piedade e Açougue do Barrichello — Campo Largo — Paraná.

MÃO ABERTA

A LOJA VIESSER, da esquina da Avenida Centenário com Xavier da Silva, está liquidando seu estoque, oferecendo excelentes mercadorias pelos mais baixos preços da praça. Confecções com descontos de até 30%; dormitórios de imbuia, 4 portas de Cr$ 3.200,00 por Cr$ 2.750,00, além de relógios, ORIENT, com um ano de garantia, de Cr$ 1.450,00 por Cr$ 999,00 e conjuntos de senhoras a partir de Cr$ 99,00, são algumas das espetaculares ofertas.

Mas, o sensacional mesmo é a grande BANCA DE ROUPAS FEITAS, com preços "MÃO ABERTA".

É uma liquidação prá ninguém botar defeito. Verifique.

FARMÁCIA JANGUTA "2"

Victor de Almeida & Cia. Ltda.
Rua Marechal Deodoro, n.º 386.
(Defronte às Lojas "PUPPI").
Das segundas-feiras aos sábados, atende das 8,00 às 22,00 horas.
Aos domingos e feriados, das 8,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00 horas.
Grande estoque de perfumes, cosméticos, utilidades para o toucador, etc.

FOTOGRAFIAS DE PORCELANA PARA TÚMULOS

Com molduras e placas em bronze,
letras em alto relêvo.
— Diversos modelos.
V. KARAN & CIA. LTDA.
R. Julia da Costa n.º 971 — Fone: 22-5622 — Ctba., Pr.

CHÁCARA

Vende-se, localizada no "BUGRE", com dois alqueires, terras de planta.
Bom preço — tratar à rua Dr. Xavier da Silva n.º 1243 c/o proprietário.

TAYLOR IMÓVEIS LTDA.

CRECI 716
RUA OSVALDO CRUZ, 1.319
Compra, Vende, Aluga e Administra.
Vende-se Lotes a longo prazo, na Rondinha.
e Planta Vila São Vicente.
Casas e terrenos no Centro.

VENDE-SE

Máquina registradora marca NATIONAL elétrica e manual.
Tratar no "LIBERAL".